



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 025/AG/ALE/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CLARO S/A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, n. 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes legais Sra. **Adriana Virginia Pinto Soares**, portadora do RG n. 1083836-8 SESEG/AM, e inscrito no CPF n. 560.780.642-15 e Sr. **Edilson Ramos Pereira Filho**, portador do RG n. 9376-D CREA/PA, e inscrito no CPF n. 391.821.182-72, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 025/2016, instaurado através do Processo Administrativo n. 01075/2016-62 Volume X e XI, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VELOCIDADE** do Contrato n. 025/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01075/2016-62.

Parágrafo Primeiro: Ficam alterados os dispositivos estabelecidos nas Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original para aumentar a velocidade de internet dedicada de 50M para 155M, conforme proposta constante às fls. 2765/2772 nos autos já epigrafados.

Parágrafo Segundo: O presente REAJUSTE tomou como base na Cláusula Décima Sexta do Contrato original, nos índices estabelecidos do IGP-DI, conforme cálculos de fls. 2828/2837 nos autos já epigrafados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2018, ultimando-se em 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 118.022,04 (cento e dezoito mil e vinte dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Major Amarantes, 390 – Arigolândia – Porto Velho – RO
CEP: 76.801-911 – Fone: (069) 32162800 / 32162824 – site: www.al.ro.leg.br

Página 1 de 2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Evento: 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01126201310500000

Elemento de Despesas – 339040

Nota de Empenho - 2018NE01340 de 31/08/2018

Valor: R\$ 39.340,68 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Por razão do exercício financeiro seguinte poderá haver emissão novo empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 40, XI; 55, III, 57, II e 65, I, bem como autorização constante às fls. 2839, emitida pela Secretária Geral Adjunta e na nota de empenho n. 2018NE01340 (fls. 2842).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 025/2016, lavrado no Processo Administrativo n. 01075/2016-62, Volume X e XI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 36 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Adriana Virginia Pinto Soares
CPF n. 560.780.642-15

Edilson Ramos Pereira Filho
CPF n. 391.821.182-72

Edilson Ramos Pereira Filho
Gerente Executivo de Vendas
Mat. 369373
CLARO S/A

Visto: **Adriana Virginia Pinto Soares**
Gerente de Contas Governo
Mat. 377328
CLARO S/A

Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE-RO